EDITAL DE PUBLICAÇÃO / AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6419/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II E § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.105.255/0001-40, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Agente de Contratação, Sr. VALMIR FRANCISCO MAIA, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento nos arts. 72, 75, inciso II e § 3º, e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições deste Edital, do Termo de Referência e demais anexos.

DATA DE DIVULGAÇÃO DO AVISO/EDITAL	07/09/2026
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	08/09/2026, às 00h00, até 10/09/2026, às 23h59
PRAZO DE DIVULGAÇÃO / RECEBIMENTO	03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
SESSÃO DE ANÁLISE / ESCOLHA DA PROPOSTA	11/09/2026, às 08h00
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
E-MAIL PARA ENVIO	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL	https://colinasdosul.go.gov.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 34.679,94 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, configuração, operação técnica, assistência durante o evento e desmontagem de PALCO, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, backline e demais equipamentos necessários ao evento “DIA DO EVANGÉLICO”, a ser realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, no Município de Colinas do Sul/GO, conforme especificações, quantidades, preços estimados e condições constantes deste Edital e do Termo de Referência.

1.2. O objeto será contratado em LOTE ÚNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo obrigatória a cotação dos quatro itens e a apresentação dos respectivos preços unitários.

1.3. A contratação destina-se à infraestrutura técnica e operacional de evento integrante do calendário oficial municipal, sem caracterizar contratação de atividade religiosa, devendo a execução observar impessoalidade, interesse público, segurança e adequada utilização dos recursos públicos.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. EST.	VLR. TOTAL EST.
01	DIÁRIA	02	PALCO 9 x 7 m, com cobertura em Ground P.30, carpetado, com escada, pé-direito com 8 m de altura, com 4 talhas para subida da cobertura, incluindo montagem e desmontagem; atendimento ao rider técnico das bandas; transporte, trajeto, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias.	R$ 5.764,50	R$ 11.529,00
02	DIÁRIA	02	SISTEMA DE SOM - PA de 16 com caixas line array suspensas, 2 mesas digitais de 48 canais, com backline, técnico de som e demais equipamentos necessários ao atendimento do rider técnico das bandas; todas as despesas necessárias incluídas.	R$ 6.610,21	R$ 13.220,42
03	DIÁRIA	02	ILUMINAÇÃO - conjunto com 12 COBE, 8 atômicas e 12 PAR LED, com técnico de iluminação, incluindo equipamentos e acessórios necessários ao rider técnico das bandas e todas as despesas necessárias.	R$ 2.725,27	R$ 5.450,54
04	DIÁRIA	02	PAINEL DE LED 6 x 2 m, incluindo estrutura, operação e acessórios necessários, devendo atender ao rider técnico das bandas e incluindo todas as despesas necessárias.	R$ 2.239,99	R$ 4.479,98
				VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 34.679,94**

1.4. Além dos conjuntos principais, integram o escopo os equipamentos complementares necessários às apresentações, conforme rider técnico previamente disponibilizado, incluindo amplificadores de guitarra e contrabaixo, microfones, monitores de palco, cabos, extensões, pedestais, conectores, distribuição de sinais e demais acessórios indispensáveis, sem cobrança adicional quando já compreendidos na matriz técnica do Termo de Referência.

1.5. Não poderão ser impostas à contratada, após o encerramento das propostas, exigências de rider que ampliem materialmente o escopo ou o custo sem a correspondente formalização legal. O gerador de energia não integra o objeto nem o preço estimado, salvo prévio saneamento da contratação e da pesquisa de preços.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- ANEXO I - Termo de Referência do Processo nº 6419/2026;
- ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV - Declaração de Disponibilidade dos Equipamentos e Compromisso de Montagem;
- ANEXO V - Declaração Conjunta de Habilitação, inexistência de impedimento e cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- ANEXO VI - Declaração de Conhecimento das Condições de Execução e dos Riders Técnicos.

2.2. O DFD, a Justificativa de Preços, o Mapa Comparativo de Preços e o Memorial de Cálculo integram os autos do Processo Administrativo nº 6419/2026 e fundamentam a presente contratação.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO

3.1. A contratação será processada como dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o § 1º do mesmo artigo quanto ao somatório anual de despesas de mesma natureza e a vedação ao fracionamento indevido.

3.2. O valor estimado de R$ 34.679,94 encontra-se abaixo do limite vigente em 2026 para a hipótese do art. 75, inciso II, sem prejuízo da necessária certificação do somatório anual e dos demais requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O presente aviso é divulgado para recebimento de propostas adicionais pelo prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado foi formado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras por meio do Mapa Comparativo de Preços e do Relatório Memorial de Cálculo emitidos em 07/09/2026, utilizando referências de contratações públicas e bases registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Banco Nacional de Compras, Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 e demais fontes constantes do relatório.

4.2. As médias saneadas adotadas foram: Palco - R$ 5.764,50; Sistema de Som - R$ 6.610,21; Iluminação - R$ 2.725,27; Painel de LED - R$ 2.239,99. Com 02 diárias por item, o valor global estimado é de R$ 34.679,94.

4.3. No item Painel de LED, a referência atualizada de R$ 3.746,11 foi desconsiderada pelo relatório por ser classificada como excessivamente elevada, 67,24% superior à média dos demais preços cotados.

5. DO PERÍODO E DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente no período de 08/09/2026, a partir das 00h00, até 10/09/2026, às 23h59, horário de Brasília/DF.

5.2. O envio deverá ocorrer pelo e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br, preferencialmente com o assunto: "DISPENSA Nº 034/2026 - PROCESSO Nº 6419/2026 - DIA DO EVANGÉLICO".

5.3. Serão consideradas tempestivas as mensagens efetivamente recebidas no endereço eletrônico indicado até as 23h59 do dia 10/09/2026. Compete ao interessado assegurar o envio legível dos arquivos e, se necessário, confirmar o recebimento.

5.4. A participação implica aceitação integral deste Edital, do Termo de Referência, do ETP e dos demais documentos disponibilizados.

5.5. A sessão administrativa de análise e escolha da proposta está prevista para 11/09/2026, às 08h00, podendo prosseguir durante o dia conforme necessidade de diligências, negociação ou análise documental.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a proposta deverá ser apresentada preferencialmente conforme o ANEXO III, em papel timbrado ou documento identificável da empresa, com razão social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail e identificação do responsável;
- deverá conter os preços unitários dos quatro itens, os respectivos totais para 02 diárias e o valor global do lote;
- deverá contemplar integralmente transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, equipe técnica, alimentação, hospedagem, deslocamentos, tributos, encargos, ferramentas, cabos, acessórios, equipamentos complementares e demais custos necessários;
- a validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- a proposta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador com poderes suficientes;
- não serão admitidas propostas parciais, com ausência de preço para algum item do lote ou condicionadas à cobrança posterior de despesas ordinariamente previsíveis a partir dos documentos da contratação.
- As proponentes interessadas poderão solicitar o Rider Técnico das bandas que atuarão no evento, por meio do email: licitacao@colinasdosul.go.gov.br .

6.2. O valor global proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, prevalecendo o valor global resultante da soma dos itens em caso de divergência aritmética passível de correção sem alteração da essência da proposta.

7. DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

7.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL para o lote único, desde que atendidas integralmente as especificações e condições técnicas.

7.2. A Administração analisará também os preços unitários para identificar distorções, inexequibilidade, sobrepreço ou incompatibilidade com o orçamento estimado, podendo promover diligência ou negociação.

7.3. A proposta global superior ao valor estimado de R$ 34.679,94 poderá ser desclassificada após oportunidade de negociação, se mantido preço acima do máximo aceitável pela Administração.

7.4. A Administração poderá negociar com o proponente mais bem classificado para obtenção de condição mais vantajosa, devendo o resultado ser registrado nos autos.

7.5. Em caso de empate, serão aplicados, no que couber, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado sorteio formal se persistir a igualdade.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1. O proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitado pelo Agente de Contratação, documentos compatíveis com sua natureza jurídica e suficientes à comprovação das condições de contratação.

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- ato constitutivo, contrato social e alterações ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica; para MEI, CCMEI válido;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal/PGFN, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do interessado;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- declaração de inexistência de fato impeditivo e de que não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública.

8.2. A Administração realizará as consultas de impedimentos e sanções que entender necessárias, inclusive em bases oficiais, antes da contratação.

8.3. Documentos válidos disponíveis em bases oficiais poderão ser verificados diretamente pela Administração, sem prejuízo da obrigação do interessado de fornecer informações suficientes para a conferência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para fins de qualificação técnica, a proponente deverá apresentar:

- um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem execução satisfatória de serviços compatíveis com locação, montagem e/ou operação de estruturas e equipamentos para eventos, admitida a soma de atestados para demonstrar as parcelas relevantes;
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE dos equipamentos, estruturas, acessórios e equipe técnica para os dias 12 e 13 de setembro de 2026;
- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MONTAGEM, assumindo a obrigação de concluir integralmente a montagem, configuração e testes e disponibilizar a estrutura segura e apta ao uso até as 14h00 do dia 12/09/2026;
- declaração de ciência e compromisso de atendimento aos riders técnicos/matriz técnica disponibilizados pela Administração.

9.2. Não será exigida propriedade dos equipamentos. A disponibilidade poderá decorrer de propriedade, locação, cessão, parceria ou outro meio juridicamente válido, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução.

9.3. Atestados não poderão ser recusados apenas por não reproduzirem literalmente as mesmas dimensões ou marcas, desde que demonstrem experiência compatível em complexidade operacional. A Administração poderá diligenciar para confirmar autenticidade e conteúdo.

10. DOS RIDERS TÉCNICOS E DA COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

10.1. Os riders técnicos das bandas ou matriz técnica consolidada deverão ser disponibilizados aos interessados antes ou no início do período de recebimento das propostas, de modo a permitir formação objetiva do preço, devendo as interessadas solicitar via e-mail: licitacao@colinasdosul.go.gov.br .

10.2. A contratada deverá atender integralmente os requisitos previamente disponibilizados, inclusive backline, microfones, monitores, amplificadores, cabos, extensões e acessórios previstos.

10.3. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, relação de equipamentos ou esclarecimentos para aferir compatibilidade, sem permitir substituição da proposta por solução materialmente diversa após o encerramento do prazo.

11. DO LOCAL, DATAS, HORÁRIOS E MONTAGEM

11.1. LOCAL DO EVENTO: [Campo Socyte, ao lado da UBS de Colinas, na Rua Governador José Ludovico].

11.2. O evento terá início no dia 12/09/2026, às 18h00, e terá continuidade no dia 13/09/2026, a partir das 18h00.

11.3. Toda a estrutura, inclusive palco, som, iluminação, painel de LED, backline e acessórios, deverá estar INTEGRALMENTE MONTADA, ENERGIZADA, CONFIGURADA, TESTADA, SEGURA E APTA AO USO ATÉ AS 14H00 DO DIA 12/09/2026, para passagem de som, testes e ajustes.

11.4. A estrutura permanecerá disponível e operacional durante os dois dias de programação. A contratada deverá realizar nova verificação técnica antes do início das atividades do dia 13/09/2026.

11.5. A desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento final do evento e autorização da fiscalização, com retirada segura dos equipamentos e recomposição das áreas afetadas pela instalação.

12. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- a contratada deverá assegurar estabilidade estrutural, aterramento, dimensionamento elétrico adequado, proteção e organização de cabos e isolamento das áreas técnicas;
- deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis, inclusive NR-10 e NR-35 quando incidentes;
- ART, RRT, TRT, laudo, memorial ou documento equivalente deverão ser apresentados antes do aceite inicial sempre que legalmente exigíveis para a estrutura, montagem ou instalações temporárias;
- a contratada deverá manter pessoal e meios para correção ou substituição imediata de equipamento defeituoso, incompatível ou insuficiente durante o evento;
- a contratada deverá respeitar limites técnicos de segurança das estruturas em caso de vento, chuva ou outra condição meteorológica adversa, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer situação que exija suspensão ou ajuste operacional.

13. DO RECEBIMENTO E DO ACEITE

13.1. O recebimento inicial ocorrerá após a montagem integral e será formalizado pela fiscalização mediante conferência da estrutura, equipamentos, segurança, funcionamento e compatibilidade com as especificações.

13.2. O aceite da primeira etapa somente será emitido se o conjunto estiver completo, seguro, operacional e apto à passagem de som e ao início do evento.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão dos dois dias de evento, desmontagem autorizada e inexistência de pendências técnicas, danos ou obrigações remanescentes imputáveis à contratada.

13.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, falhas, danos ou obrigações posteriormente verificadas.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Não haverá pagamento pela simples reserva de data, deslocamento, mobilização ou início parcial da montagem.

14.2. A primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, somente será devida APÓS A MONTAGEM INTEGRAL de todos os equipamentos e estruturas, conclusão dos testes técnicos e ACEITE FORMAL DA FISCALIZAÇÃO, comprovando que palco, sistema de som, iluminação, painel de LED, backline e demais componentes estão completos, seguros, operacionais e aptos ao uso.

14.3. O pagamento da primeira parcela dependerá da apresentação do documento fiscal e da regular liquidação da despesa, observadas as rotinas administrativas aplicáveis.

14.4. A segunda parcela, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), será paga em até 30 (trinta) dias, e a terceira, correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) restantes, em até 60 (sessenta) dias, condicionadas à regular execução, recebimento definitivo, documentação fiscal e inexistência de pendências imputáveis à contratada.

15. DA VIGÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do instrumento contratual, abrangendo mobilização, execução, desmontagem, recebimento, liquidação e pagamentos parcelados.

15.2. Considerando a natureza do objeto, a data fixa de execução, as obrigações técnicas, a necessidade de fiscalização e os pagamentos parcelados, a contratação será formalizada por instrumento contratual ou instrumento equivalente que contenha as cláusulas necessárias previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Colinas do Sul/GO para o exercício de 2026, conforme certidão de existência de saldo e indicação da dotação a serem juntadas aos autos antes da contratação.

16.2. A contratação somente será formalizada após certificação da disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o objeto nas datas, horários e condições definidos;
- fornecer equipamentos em perfeito estado e compatíveis com as especificações e riders previamente disponibilizados;
- manter técnico de som e técnico de iluminação durante passagem de som e toda a programação, além de equipe suficiente para montagem, ajustes, contingências e desmontagem;
- assumir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução;
- corrigir ou substituir imediatamente, sem custo adicional, equipamentos defeituosos, incompatíveis ou de desempenho insuficiente;
- cumprir normas de segurança e apresentar os documentos de responsabilidade técnica legalmente exigíveis;
- responder por danos causados à Administração, ao local do evento ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução;
- manter durante a execução as condições de habilitação exigidas;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer prazo, segurança ou continuidade do evento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar o local do evento e as condições de acesso necessárias à montagem, carga e descarga;
- disponibilizar tempestivamente os riders técnicos/matriz técnica e informações sobre infraestrutura elétrica existente;
- designar gestor e fiscal e realizar conferência, testes, aceite e registros de ocorrências;
- permitir o acesso da equipe contratada ao local nos horários necessários;
- efetuar os pagamentos após o cumprimento dos marcos, ateste e liquidação;
- adotar as providências administrativas de sua responsabilidade para realização do evento.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO, SUBLOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS

19.1. Será admitida a utilização de equipamentos próprios ou de terceiros e a subcontratação de parcelas acessórias ou especializadas quando compatíveis com a natureza do mercado, sem transferência integral da responsabilidade pela execução e sem criação de vínculo entre a Administração e o terceiro.

19.2. A contratada permanecerá única e integralmente responsável pela qualidade, segurança, prazos, equipe, encargos e atendimento de todas as condições do contrato.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive dar causa à inexecução parcial ou total, não manter proposta, não celebrar o contrato quando convocado, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a contratação ou comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Poderão ser aplicadas, assegurados contraditório e ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

20.3. A data fixa do evento e a necessidade de montagem até as 14h00 do dia 12/09/2026 serão consideradas na avaliação da gravidade de eventual atraso ou inexecução, em razão do risco de perda da utilidade do objeto.

21. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E DESISTÊNCIA

21.1. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, observados os arts. 71 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

21.2. A apresentação de proposta não gera direito à contratação nem obrigação de indenizar despesas do participante.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DILIGÊNCIAS

22.1. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br durante o período de recebimento das propostas.

22.2. O Agente de Contratação poderá promover diligências para esclarecer ou complementar informações, confirmar autenticidade documental, aferir capacidade técnica, disponibilidade de equipamentos e exequibilidade da proposta, vedada a apresentação tardia de elemento que altere substancialmente a proposta original quando não se tratar de esclarecimento ou documento preexistente.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O edital e seus anexos deverão ser interpretados de forma conjunta. Em caso de divergência, prevalecerá a solução que preserve a especificação técnica objetiva, a segurança do evento, a competitividade e a legislação aplicável, devendo inconsistências materiais ser saneadas formalmente antes da contratação.

23.2. O proponente é responsável pela veracidade das declarações e documentos apresentados.

23.3. O resultado da seleção e os atos subsequentes serão divulgados pelos meios oficiais adotados pelo Município.

23.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e pela autoridade competente, com observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Colinas do Sul/GO, 07 de setembro de 2026.

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6419/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO "DIA DO EVANGÉLICO"

12 e 13 de setembro de 2026 - Colinas do Sul/GO

Colinas do Sul - GO
07 de setembro de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Processo Administrativo	6419/2026
Dispensa de Licitação	034/2026
Contratante	Município de Colinas do Sul/GO - CNPJ nº 25.105.255/0001-40
Objeto	Contratação de empresa especializada para locação, montagem, disponibilização, operação técnica e desmontagem de palco, sistema de sonorização, iluminação, painel de LED, backline e demais equipamentos necessários ao evento Dia do Evangélico, a realizar-se nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, no Município de Colinas do Sul/GO.
Critério de julgamento	Menor preço global do lote único, mediante apresentação dos preços unitários de cada item e do valor global.
Natureza	Serviço comum, não continuado, com locação temporária de equipamentos e serviços acessórios de montagem, operação, assistência técnica e desmontagem, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
Vigência	90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.
Período principal da execução	12 e 13 de setembro de 2026, com toda a estrutura montada, testada e apta ao uso até as 14h00 do dia 12/09/2026.
Valor global estimado	R$ 34.679,94 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO, NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

O Dia do Evangélico integra o calendário oficial de eventos do Município de Colinas do Sul/GO. A Lei Municipal nº 361, de 22 de junho de 2012, instituiu originalmente a comemoração no segundo sábado do mês de setembro, e a Lei Municipal nº 585, de 22 de setembro de 2025, restabeleceu a data anual no segundo sábado de setembro, com inclusão no calendário oficial municipal e referência expressa aos pedidos da Comunidade Evangélica Local.

No ano de 2026, o segundo sábado de setembro corresponde ao dia 12/09/2026. A programação municipal será realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, reunindo igrejas evangélicas e a comunidade em momento de integração, culto, louvor e adoração ao nome do Senhor Jesus Cristo, dentro da programação oficial promovida pelo Município.

A necessidade administrativa não consiste na contratação de atividade religiosa, mas na disponibilização da infraestrutura temporária, técnica e operacional indispensável para a realização segura e adequada do evento oficial. O Município não dispõe de todos os equipamentos, estruturas e equipe especializada necessários para executar, com meios próprios, palco, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, backline, montagem, operação técnica e desmontagem.

O presente Termo de Referência foi elaborado em coerência com o Documento de Formalização da Demanda e com o Estudo Técnico Preliminar do Processo nº 6419/2026, observando os elementos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII, 23, 72, 75, 92, 117 e 140.

3. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação é planejada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global estimado de R$ 34.679,94 encontra-se, isoladamente, abaixo do limite vigente para 2026 aplicável às contratações de outros serviços e compras por dispensa em razão do valor.

O enquadramento definitivo depende, contudo, da juntada aos autos da demonstração prevista no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando o somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro e afastando eventual

fracionamento indevido. Deverá também ser observado o procedimento de divulgação e recebimento de propostas aplicável à contratação direta, conforme legislação e regulamentação municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada de empresa especializada que assumirá a responsabilidade pela mobilização, transporte, montagem, instalação, configuração, testes, disponibilização, operação técnica, assistência durante o evento e desmontagem de todo o conjunto de palco, som, iluminação, painel de LED e equipamentos complementares. A integração em lote único reduz interfaces de responsabilidade, facilita a compatibilidade entre sistemas e permite resposta rápida em caso de falha técnica.

Todos os custos indispensáveis à execução deverão estar incluídos nos preços ofertados, inclusive transporte, carga e descarga, deslocamentos, combustível, alimentação, hospedagem, mão de obra, técnicos, tributos, encargos trabalhistas e comerciais, ferramentas, cabos, extensões, acessórios, peças de reposição, testes, desmontagem e demais despesas necessárias.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
1	DIÁRIA	02	PALCO 9 x 7 m, com cobertura em Ground P.30, carpetado, com escada, pé-direito com 8 m de altura, com 4 talhas para subida da cobertura, incluindo montagem e desmontagem. Deverá atender ao rider técnico das bandas contratadas. Incluem-se todas as despesas de trajeto, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias.	R$ 5.764,50	R$ 11.529,00
2	DIÁRIA	02	SISTEMA DE SOM - PA de 16 com caixas line array suspensas, 2 mesas digitais de 48 canais, com backline, técnico de som e demais equipamentos necessários ao atendimento do rider técnico das bandas contratadas. Incluem-se todas as despesas de trajeto, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias.	R$ 6.610,21	R$ 13.220,42
3	DIÁRIA	02	ILUMINAÇÃO - conjunto com 12 COBE, 8 atômicas e 12 PAR LED, com técnico de iluminação, incluindo demais equipamentos necessários ao atendimento do rider técnico das bandas contratadas. Incluem-se todas as despesas de trajeto, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias.	R$ 2.725,27	R$ 5.450,54
4	DIÁRIA	02	PAINEL DE LED 6 x 2 m, incluindo estrutura, operação e acessórios necessários, devendo atender ao rider técnico das bandas contratadas. Incluem-se todas as despesas de trajeto, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias.	R$ 2.239,99	R$ 4.479,98
			VALOR GLOBAL ESTIMADO		**R$ 34.679,94**

Os preços unitários estimados correspondem às médias saneadas constantes do Mapa Comparativo de Preços emitido em 07/09/2026 pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, a partir de referências de contratações públicas e bases de pesquisa, com atualização de valores quando indicada no Memorial de Cálculo.

6. EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES E RIDERS TÉCNICOS

Além dos conjuntos descritos no quadro acima, a contratada deverá fornecer, sem cobrança adicional, os equipamentos complementares necessários ao funcionamento das apresentações e já contemplados na formação do preço do objeto, incluindo, conforme o rider técnico previamente disponibilizado, amplificadores de guitarra e contrabaixo, microfones, monitores de palco, pedestais, cabos, extensões, conectores, distribuição de sinais e demais acessórios usuais e indispensáveis.

Os riders técnicos das bandas deverão ser disponibilizados aos interessados antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas e integrarão a contratação para fins de dimensionamento e execução. Não será admitida

imposição posterior de exigências que ampliem materialmente o escopo ou o custo originalmente submetido à competição sem a correspondente análise e formalização administrativa.

O gerador de energia não consta expressamente das especificações que fundamentaram a pesquisa de preços. Assim, não integra o objeto nem o valor estimado, salvo se houver saneamento prévio do Termo de Referência e da pesquisa antes da apresentação das propostas. A Administração deverá confirmar a infraestrutura elétrica disponível no local do evento.

7. PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A estimativa foi elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, sob responsabilidade de Filipe Rodrigues Póvoas, matrícula 1376, por meio do Banco de Preços. Foram emitidos em 07/09/2026 o Mapa Comparativo de Preços e o Relatório Memorial de Cálculo, incorporados ao processo administrativo.

Segundo o Mapa Comparativo, os cálculos utilizaram metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ. O relatório adotou como critérios estatísticos gerais a identificação de preços excessivamente elevados quando superiores a 30% da média do rol de preços e de valores potencialmente inexequíveis quando inferiores a 70% da média. Para os quatro itens, o método estatístico escolhido foi a média, com coeficientes de variação reduzidos, entre 6,87% e 12,01%, indicando dispersão controlada das amostras válidas.

ITEM	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	CV	PREÇO MÍNIMO VÁLIDO
1 - Palco	R$ 5.764,50	R$ 5.577,29	R$ 491,69	8,53%	R$ 5.202,93
2 - Sistema de som	R$ 6.610,21	R$ 6.471,99	R$ 453,85	6,87%	R$ 6.226,69
3 - Iluminação	R$ 2.725,27	R$ 2.783,61	R$ 208,14	7,64%	R$ 2.430,58
4 - Painel de LED	R$ 2.239,99	R$ 2.293,45	R$ 269,12	12,01%	R$ 1.881,32

7.1. Referências válidas utilizadas na pesquisa

ITEM	REFERÊNCIA / FONTE	VALOR CORRIGIDO/UTILIZADO
PALCO	Município de Coreaú/CE - ENAJEH Empreendimentos e Serviços Ltda - PNCP	R$ 6.300,00
PALCO	Município de Navegantes/SC - Lind Guimar Machado - PNCP	R$ 5.577,29
PALCO	Município de Aimorés/MG - Teodoro & Fazollo Sonorização Ltda - PNCP	R$ 5.479,28
PALCO	Município de Américo Brasiliense/SP - Pontes Infraestruturas para Eventos Ltda - PNCP	R$ 6.263,02
PALCO	Poder Executivo de Rio Quente/GO - Goyaz Locações Ltda	R$ 5.202,93
SOM	Fundo Municipal de Cultura e Turismo - Vitória Manoela Souza Silva - PNCP	R$ 6.504,55
SOM	Município de Leopoldo de Bulhões/GO - DS Serviços e Vendas Ltda - PNCP	R$ 6.226,69
SOM	Município do Cabo de Santo Agostinho/PE - Opção Promoções e Eventos Ltda - PNCP	R$ 6.471,99
SOM	Município de Maurilândia do Tocantins/TO - Igor Paulini M. L. de Sousa - PNCP	R$ 6.449,70
SOM	Prefeitura Municipal de Maracás/BA - SMC Serviços e Eventos Ltda ME - Banco Nacional de Compras	R$ 7.398,11
ILUMINAÇÃO	Subsecretaria da Administração Central de Licitações - Milwaukee Produção de Eventos Ltda - PNCP	R$ 2.867,58

ITEM	REFERÊNCIA / FONTE	VALOR CORRIGIDO/UTILIZADO
ILUMINAÇÃO	Município de Porto Franco/MA - L. A. Carvalho & Barbosa Ltda - PNCP	R$ 2.430,58
ILUMINAÇÃO	Município de Cosmópolis/SP - Locatendas Produções Ltda - PNCP	R$ 2.783,61
ILUMINAÇÃO	Município de Cruz/CE - DDK Locação, Serviços e Eventos Ltda - PNCP	R$ 2.601,46
ILUMINAÇÃO	Município de Paranaiguara/GO - Nobre Camarins e Eventos Ltda - Licitanet	R$ 2.943,12
PAINEL DE LED	Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP - Marcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda - PNCP	R$ 1.881,32
PAINEL DE LED	Município de Mojuí dos Campos/PA - Tomas - Som & Almeida Serviços Ltda - PNCP	R$ 2.491,74
PAINEL DE LED	Município de Santana do Matos/RN - Cicero Adriano da Silva 04108985460 - PNCP	R$ 2.194,59
PAINEL DE LED	Município de Campos dos Goytacazes/RJ - SG Campos Empreendimentos Ltda - PNCP	R$ 2.392,30

No item Painel de LED, a referência de R$ 3.746,11, correspondente ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC / Vértice Eventos Ltda, foi desconsiderada pelo relatório por ser 67,24% superior à média dos demais preços cotados, sendo classificada como excessivamente elevada. A exclusão foi expressamente registrada no Mapa Comparativo e no Memorial de Cálculo.

Os relatórios completos da pesquisa de preços deverão permanecer juntados aos autos e integram a motivação do valor estimado deste Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Os quatro itens formam um sistema operacional integrado para um único evento, no mesmo local e na mesma janela de montagem e operação. Palco, sonorização, iluminação e painel de LED precisam ser tecnicamente compatíveis, compartilhar cronograma, interfaces físicas e elétricas e responder aos mesmos riders técnicos. A contratação isolada de fornecedores distintos aumentaria os riscos de atraso cruzado, incompatibilidade, disputa de responsabilidade e dificuldade de coordenação durante a passagem de som e as apresentações.

Adota-se, portanto, lote único e julgamento pelo menor preço global, com apresentação obrigatória dos preços unitários. A proposta deverá abranger os quatro itens e todos os custos associados. A ausência de cotação para qualquer item do lote implicará desclassificação da proposta por incompletude do objeto.

A Administração poderá analisar os preços unitários para identificar distorções ou valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, sem perder de vista que a seleção será efetuada pelo valor global do lote.

9. LOCAL, DATAS, HORÁRIOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O evento será realizado no Município de Colinas do Sul/GO, em local/endereço que deverá ser expressamente indicado no Aviso de Contratação Direta antes do encerramento do prazo para propostas. A indicação do local deverá conter condições de acesso para carga e descarga e informações mínimas sobre a infraestrutura elétrica disponível.

ETAPA	DATA/HORÁRIO	OBRIGAÇÃO
Mobilização e montagem	Antes de 12/09/2026	A contratada deverá organizar logística suficiente para conclusão integral da montagem no prazo.
Montagem concluída e estrutura apta	12/09/2026 - até 14h00	Palco, som, iluminação, painel de LED, backline e acessórios completamente montados, energizados, testados e seguros.

ETAPA	DATA/HORÁRIO	OBRIGAÇÃO
Passagem de som e testes	12/09/2026 - a partir das 14h00	Disponibilidade integral dos técnicos e equipamentos para ajustes das bandas.
Evento - 1º dia	12/09/2026 - a partir das 18h00	Operação técnica contínua e assistência imediata.
Revisão técnica para o 2º dia	13/09/2026 - até 14h00	Revisão completa de sistemas, conexões, estabilidade e funcionamento.
Evento - 2º dia	13/09/2026 - a partir das 18h00	Operação técnica contínua e assistência imediata.
Desmontagem	Após encerramento final e autorização do fiscal	Retirada segura dos equipamentos e materiais, sem danos ao local.

10. REQUISITOS DE EXECUÇÃO E DESEMPENHO

- **Disponibilidade integral:** a contratada deverá manter disponíveis todos os equipamentos, estruturas, acessórios, ferramentas e profissionais necessários nos dias 12 e 13/09/2026.
- **Prontidão:** a estrutura deverá estar integralmente montada, energizada, testada, segura e apta ao uso até as 14h00 do dia 12/09/2026.
- **Equipe técnica:** deverá haver, no mínimo, técnico de som e técnico de iluminação durante a passagem de som e toda a programação, além de pessoal suficiente para montagem, ajustes, contingência e desmontagem.
- **Substituição imediata:** qualquer equipamento defeituoso, incompatível ou de desempenho insuficiente deverá ser corrigido ou substituído imediatamente e sem custo adicional.
- **Segurança:** a contratada deverá assegurar estabilidade estrutural, aterramento, dimensionamento elétrico, proteção e organização de cabos, isolamento de áreas técnicas, uso de EPIs e observância das normas de segurança aplicáveis.
- **Responsabilidade técnica:** deverão ser apresentados, antes do aceite inicial, ART, RRT, TRT, laudo, memorial ou documento equivalente quando legalmente exigível para estruturas e instalações temporárias.
- **Condições meteorológicas:** a contratada deverá observar os limites técnicos de segurança das estruturas e equipamentos em caso de chuva, vento ou outras condições adversas, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer risco que demande interrupção ou isolamento.
- **Custos:** nenhuma despesa necessária à execução poderá ser cobrada posteriormente da Administração se já previsível a partir deste Termo de Referência e dos riders disponibilizados.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Para demonstrar aptidão compatível com a execução, a proponente deverá apresentar documentação técnica proporcional à complexidade do objeto, sem exigência de propriedade dos equipamentos.

- 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com locação, montagem e/ou operação de estruturas e equipamentos para eventos, admitindo-se a soma de atestados;
- declaração de disponibilidade de todos os equipamentos, estruturas, acessórios e equipe técnica necessários para os dias 12 e 13 de setembro de 2026;
- declaração de compromisso de concluir a montagem integral e disponibilizar a estrutura testada e apta ao uso até as 14h00 do dia 12/09/2026;
- declaração de ciência e compromisso de atendimento aos riders técnicos disponibilizados pela Administração;
- documentos de responsabilidade técnica e segurança legalmente exigíveis, a serem apresentados no momento fixado pela Administração e, em qualquer caso, antes da liberação da estrutura para uso.

A declaração de disponibilidade não constitui exigência de propriedade. A empresa poderá utilizar equipamentos próprios, locados, cedidos ou disponibilizados por meio juridicamente válido, permanecendo integralmente responsável por

sua disponibilidade, adequação e funcionamento. A Administração poderá realizar diligência para comprovação da disponibilidade efetiva quando houver dúvida objetiva.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Além da qualificação técnica, a proponente melhor classificada deverá comprovar as condições de habilitação pertinentes ao objeto e à contratação direta, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Aviso de Contratação Direta, incluindo, no que aplicável, inscrição no CNPJ, ato constitutivo/registro empresarial, regularidade fiscal federal, estadual e municipal, regularidade perante o FGTS e Justiça do Trabalho e demais consultas obrigatórias previstas no procedimento municipal.

A documentação poderá ser saneada ou atualizada mediante diligência somente nos limites permitidos pela legislação, não sendo admitida criação posterior de condição de habilitação inexistente na data juridicamente exigida.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o objeto conforme este Termo de Referência, proposta e riders técnicos;
- cumprir rigorosamente os horários de montagem, testes, passagem de som, operação e desmontagem;
- fornecer equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as especificações;
- manter equipe técnica suficiente e devidamente qualificada durante toda a execução;
- providenciar transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais custos necessários;
- corrigir ou substituir imediatamente equipamentos com falha, sem custo adicional;
- responder por danos causados à Administração, ao local do evento, a terceiros ou aos próprios trabalhadores por ação ou omissão na execução;
- cumprir a legislação trabalhista, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho aplicável;
- apresentar documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis;
- manter preposto com poderes para receber determinações e resolver ocorrências durante a montagem e o evento;
- não interromper a operação dos sistemas durante a programação, salvo por motivo de segurança ou determinação da fiscalização;
- comunicar imediatamente qualquer fato capaz de comprometer prazo, segurança ou desempenho.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar o local do evento e permitir acesso para carga, descarga, montagem, testes e desmontagem;
- informar previamente o endereço exato, condições de acesso e infraestrutura elétrica existente;
- disponibilizar os riders técnicos das bandas antes do encerramento do prazo para propostas;
- designar gestor e fiscal do contrato e acompanhar a execução;
- realizar a conferência da montagem e emitir aceite somente se a estrutura estiver completa, segura e operacional;
- notificar formalmente a contratada sobre irregularidades e fixar prazo para correção quando compatível com a natureza da ocorrência;
- efetuar os pagamentos após o cumprimento dos marcos definidos, regular ateste e liquidação da despesa;
- adotar as providências administrativas de sua responsabilidade para realização do evento.

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados. A fiscalização deverá atuar de forma presencial nas etapas críticas de montagem, teste, passagem de som e início das apresentações, em razão da impossibilidade prática de compensar, após o evento, atrasos ou falhas que impeçam o uso da estrutura na data programada.

A fiscalização poderá solicitar testes de áudio, iluminação, vídeo, alimentação elétrica e equipamentos de palco; verificar quantidade e compatibilidade de componentes; exigir correção de montagem insegura; registrar ocorrências por fotografias, relatórios ou termos de vistoria; e recusar itens que não correspondam às especificações.

As determinações da fiscalização não afastam a responsabilidade integral da contratada. O aceite não exime a empresa de corrigir defeitos ocultos, falhas supervenientes ou danos decorrentes de montagem, operação ou desmontagem inadequada.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE

O recebimento será realizado por etapas, observando a efetiva disponibilização e o funcionamento dos sistemas.

- Recebimento/aceite da primeira etapa: após a montagem integral, configuração e testes de palco, som, iluminação, painel de LED, backline e acessórios, com verificação pela fiscalização de que o conjunto está seguro, completo, operacional e apto à passagem de som e ao evento;
- Acompanhamento durante a execução: registro de funcionamento contínuo nos dias 12 e 13/09/2026, presença dos técnicos e correção tempestiva de eventuais falhas;
- Recebimento definitivo: após a conclusão integral da programação, cumprimento de todas as obrigações, desmontagem autorizada e inexistência de pendências imputáveis à contratada.

O aceite da montagem não será emitido se houver item ausente, equipamento inoperante, substituição tecnicamente inferior não autorizada, condição insegura, ausência de técnico obrigatório ou descumprimento de requisito essencial do rider técnico.

17. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A forma de pagamento observará marcos objetivos de execução, vedado pagamento pela simples reserva da data, deslocamento, mobilização ou início parcial da montagem.

A primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, somente será devida após a montagem integral de todos os equipamentos e estruturas, a conclusão dos testes técnicos e o aceite formal da fiscalização, comprovando que palco, som, iluminação, painel de LED, backline e demais componentes estão completos, seguros, operacionais e aptos ao uso. O pagamento dependerá da apresentação do documento fiscal correspondente e da regular liquidação da despesa.

A segunda parcela, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), será paga em até 30 (trinta) dias, e a terceira parcela, correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) restantes, em até 60 (sessenta) dias, observadas as condições do instrumento contratual, a execução integral do objeto, o recebimento definitivo, a apresentação dos documentos fiscais e a inexistência de pendências imputáveis à contratada.

Nenhuma parcela será paga por serviço rejeitado, incompleto ou não atestado. Eventuais glosas deverão corresponder à parcela efetivamente não executada ou executada em desconformidade, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

18. APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, salvo prazo diverso fixado no Aviso;
- deverá conter preços unitários por item, valor total de cada item e valor global do lote, em moeda corrente nacional;
- os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto;
- a proposta deverá abranger os 04 (quatro) itens; proposta parcial será desclassificada por incompatibilidade com o lote único;
- o critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas as especificações e a habilitação;
- a Administração poderá solicitar esclarecimentos e diligências para confirmar especificações, disponibilidade e exequibilidade, vedada alteração substancial da proposta.

19. EXEQUIBILIDADE E COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

A análise de exequibilidade considerará a natureza integrada do serviço, o custo de logística, montagem, equipe técnica, hospedagem, deslocamento, backline e demais componentes incluídos. Preços significativamente inferiores às referências poderão ser objeto de diligência para comprovação de exequibilidade, especialmente quando houver risco de indisponibilidade de estrutura no dia do evento.

A aceitação de proposta inferior ao valor estimado não autoriza redução das especificações. A contratada deverá executar integralmente o escopo, independentemente do desconto ofertado.

20. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação integral do objeto. Poderá ser admitida subcontratação parcial de parcelas acessórias, quando tecnicamente usual e previamente autorizada pela Administração, sem transferência da responsabilidade contratual. A utilização de equipamentos locados de terceiros não afasta a responsabilidade exclusiva da contratada pela disponibilidade, qualidade, segurança e execução do conjunto.

21. GARANTIA CONTRATUAL, GARANTIA DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

Em razão do valor, da curta duração e da natureza pontual da contratação, não se prevê exigência de garantia contratual do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por danos, inexecução e dever de ressarcimento. Caso a autoridade competente, mediante motivação, entenda necessário exigir garantia, a condição deverá constar previamente do Aviso e do instrumento contratual.

Os preços permanecerão fixos durante a vigência de 90 (noventa) dias, não havendo previsão de reajuste ordinário em período inferior a 12 meses. Situações extraordinárias de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisadas nos estritos termos da legislação, mediante demonstração do fato gerador e do impacto efetivo.

22. SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual. A aplicação deverá considerar natureza, gravidade, prejuízo, circunstâncias e eventual reincidência.

Serão consideradas ocorrências especialmente graves, em razão da data fixa e da impossibilidade de repetição do evento: ausência injustificada da contratada; não conclusão da montagem até o horário estabelecido; indisponibilidade de parcela essencial do sistema; abandono da operação; utilização de estrutura insegura; ou falha decorrente de descumprimento das especificações que impeça ou comprometa substancialmente a programação.

As multas e demais critérios quantitativos deverão ser fixados no Aviso/contrato de maneira proporcional e coerente com o regime sancionatório adotado pelo Município, evitando duplicidade de penalidades pelo mesmo fato.

23. SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

- priorizar equipamentos de iluminação LED e soluções energeticamente eficientes, desde que compatíveis com as especificações;
- evitar funcionamento desnecessário dos sistemas fora dos períodos de teste e apresentações;
- retirar embalagens, fitas, materiais de fixação, resíduos e demais itens gerados na montagem/desmontagem;
- organizar e proteger cabos e passagens de forma a reduzir riscos de queda e acidentes;
- cumprir as normas de segurança aplicáveis a instalações elétricas e trabalho em altura, quando incidentes;
- interromper ou adequar a operação sempre que houver condição técnica que represente risco relevante a pessoas ou estruturas.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação possui valor global estimado de R$ 34.679,94. A dotação orçamentária, fonte de recursos e demais classificações contábeis deverão ser indicadas pelo setor competente antes da formalização da contratação, mediante certificação de disponibilidade e compatibilidade da despesa.

25. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do instrumento contratual, abrangendo mobilização, execução nos dias 12 e 13/09/2026, desmontagem, recebimento, liquidação, pagamentos parcelados e demais providências administrativas. A extinção ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

26. CONDIÇÕES GERAIS E INTEGRAÇÃO DOCUMENTAL

Integram a contratação, para todos os fins, este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda, a pesquisa de preços, o Aviso de Contratação Direta, a proposta vencedora, os riders técnicos previamente disponibilizados, as declarações exigidas e o instrumento contratual.

Havendo divergência entre documentos, deverá ser promovido saneamento antes da contratação, preservando a descrição técnica e os quantitativos deste Termo de Referência, salvo alteração formalmente motivada. Nenhum documento posterior poderá ampliar materialmente o objeto sem observância da Lei nº 14.133/2021.

27. CONCLUSÃO

Considerando a necessidade administrativa, a programação legalmente reconhecida do Dia do Evangélico, a pesquisa de preços realizada, a solução integrada definida no ETP e os requisitos técnicos e operacionais acima, considera-se o objeto adequadamente especificado e apto à continuidade da Dispensa de Licitação nº 034/2026, Processo nº 6419/2026, condicionada à indicação do local exato do evento, à disponibilização prévia dos riders técnicos, à confirmação da infraestrutura elétrica e à certificação orçamentária

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6419/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO "DIA DO EVANGÉLICO"

12 e 13 de setembro de 2026 – Colinas do Sul/GO

Elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Colinas do Sul – GO
03 de setembro de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo	6419/2026
Dispensa de Licitação	034/2026
Órgão/Entidade	Município de Colinas do Sul/GO
Objeto	Contratação de empresa especializada para locação, montagem, disponibilização, operação técnica e desmontagem de palco, sistema de sonorização, iluminação, painel de LED e demais equipamentos necessários ao evento Dia do Evangélico, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, no Município de Colinas do Sul/GO.
Natureza	Serviço comum, de natureza não continuada, com locação temporária de equipamentos e serviços acessórios de montagem, operação e desmontagem, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
Fundamento pretendido	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado ao valor estimado e às regras de aferição do somatório anual previstas no § 1º do mesmo artigo.
Prazo de vigência	90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.
Período principal de execução	12 e 13 de setembro de 2026, com montagem integral concluída até as 14h00 do dia 12/09/2026 e manutenção da plena operacionalidade durante toda a programação.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

O Município de Colinas do Sul/GO possui reconhecimento legal do "Dia do Evangélico" em seu calendário oficial de eventos. A Lei Municipal nº 361, de 22 de junho de 2012, instituiu originalmente o segundo sábado do mês de setembro como o Dia do Evangélico. Posteriormente, a Lei Municipal nº 585, de 22 de setembro de 2025, restabeleceu a comemoração anual no segundo sábado do mês de setembro, determinando sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município e registrando que a alteração atende aos pedidos da Comunidade Evangélica Local.

No exercício de 2026, o segundo sábado do mês de setembro corresponde ao dia 12/09/2026. A programação municipal está prevista para os dias 12 e 13 de setembro de 2026, permitindo a realização da celebração oficial e sua continuidade no dia subsequente, conforme planejamento do evento.

A realização do evento possui relevância comunitária e cultural no contexto local, congregando igrejas evangélicas e seus participantes em momento de integração social, culto, louvor e adoração ao nome do Senhor Jesus Cristo, além de promover convivência comunitária, participação social e organização de programação integrante do calendário municipal.

A necessidade administrativa, entretanto, não consiste em contratar ou remunerar atividade religiosa propriamente dita, mas em assegurar infraestrutura temporária, técnica e operacional indispensável à realização segura e adequada de evento oficialmente reconhecido pelo Município. A contratação abrange palco, sonorização, iluminação, painel de LED, equipe técnica, montagem, desmontagem e equipamentos complementares necessários ao atendimento dos riders técnicos.

Como cautela institucional, a execução deverá observar os princípios da impessoalidade, isonomia, interesse público e neutralidade estatal, evitando transferência patrimonial direta a igreja, ministério ou entidade religiosa específica. A infraestrutura contratada deverá estar vinculada exclusivamente à programação oficial do evento municipal, cabendo à Administração demonstrar nos autos a finalidade pública da despesa e a observância do art. 19, inciso I, da Constituição Federal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração não dispõe, em estrutura própria, de todos os equipamentos, componentes, técnicos especializados e sistemas integrados necessários à realização de evento de médio porte com apresentações musicais e utilização simultânea de palco, PA, mesas digitais, iluminação cênica e painel de LED. A indisponibilidade desses recursos inviabilizaria a execução do evento com padrões mínimos de audibilidade, visibilidade, segurança, estabilidade estrutural e compatibilidade técnica com as bandas.

A solução deve assegurar que toda a estrutura esteja instalada, testada e operacional com antecedência mínima de 04 (quatro) horas do início da programação do dia 12/09/2026, isto é, até as 14h00, considerando que o evento se inicia às 18h00 e que as bandas necessitam realizar passagem de som, testes de equipamentos, ajustes de palco, iluminação e backline.

Também é necessário que a estrutura permaneça disponível e em condições de uso durante o dia 13/09/2026, a partir das 18h00, devendo a contratada realizar verificação técnica preventiva e correção de falhas antes do reinício da programação. A desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento final e autorização da fiscalização.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O planejamento observa, especialmente, os arts. 5º, 11, 18, 23, 72, 75, 92, 117, 140 e 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da regulamentação municipal aplicável. Por se tratar de contratação direta pretendida com fundamento no art. 75, inciso II, o processo deverá conter, entre outros documentos, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, estimativa de despesa, Termo de Referência, demonstração de disponibilidade orçamentária, comprovação de habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Para o exercício de 2026, o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou o limite do art. 75, inciso II, para R$ 65.492,11. Assim, o enquadramento definitivo da Dispensa nº 034/2026 nesse fundamento legal dependerá de o valor estimado total da contratação permanecer abaixo desse limite e de a Administração demonstrar a observância do art. 75, § 1º, especialmente quanto ao somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro, a fim de afastar fracionamento indevido.

A proximidade da data do evento não altera o fundamento jurídico pretendido nem autoriza flexibilização indevida da instrução. A contratação deve permanecer fundamentada no valor e no planejamento regular, observando-se, quando aplicável, a divulgação prévia prevista no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto é predominantemente caracterizado como serviço comum de natureza não continuada, com locação temporária de equipamentos e prestação de serviços acessórios de montagem, operação técnica, assistência durante o evento e desmontagem. Os padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos objetivamente por especificações usuais de mercado.

A existência de montagem de estrutura temporária não afasta a necessidade de responsabilidade técnica quando exigível. Para palco, estruturas suspensas, instalações elétricas temporárias ou outros componentes sujeitos a regulamentação profissional, a contratada deverá providenciar ART, RRT, TRT, laudo, memorial ou documento equivalente, conforme a competência profissional e a legislação aplicável, sem que este ETP presuma dispensa de exigências técnicas ou de segurança.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Disponibilidade integral:** A futura contratada deverá declarar que possui ou terá legitimamente à sua disposição todos os equipamentos, estruturas, acessórios e equipe técnica necessários nos dias 12 e 13/09/2026.
- **Montagem antecipada:** Toda a estrutura deverá estar montada, energizada, testada, segura e pronta para uso até as 14h00 do dia 12/09/2026, com antecedência mínima de quatro horas do início do evento.
- **Operação técnica:** Deverá haver técnico de som e técnico de iluminação durante a passagem de som e durante toda a programação, além de pessoal suficiente para montagem, ajustes, contingências e desmontagem.

- **Atendimento ao rider técnico:** A solução deverá atender aos riders técnicos das bandas contratadas, inclusive quanto a backline e equipamentos complementares, desde que tais riders sejam previamente disponibilizados e integrem os documentos da contratação ou sejam compatíveis com a matriz técnica mínima definida pela Administração.
- **Capacidade técnica:** A proponente deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência compatível com locação e operação de estruturas/equipamentos para eventos. Será admitida a soma de atestados quando necessária para demonstrar as parcelas relevantes do objeto.
- **Disponibilidade sem exigência de propriedade:** Não será exigida propriedade dos equipamentos como condição de participação. A comprovação necessária refere-se à disponibilidade efetiva para a execução, admitindo-se equipamentos próprios, locados, cedidos ou disponibilizados por outro meio juridicamente válido, sob inteira responsabilidade da contratada.
- **Segurança:** A contratada deverá garantir estabilidade estrutural, proteção de cabos, aterramento, isolamento de áreas técnicas, uso de EPIs e atendimento às normas de segurança aplicáveis, inclusive NR-10 e NR-35 quando incidentes.
- **Responsabilidade técnica:** Deverão ser emitidos e apresentados os documentos de responsabilidade técnica exigíveis para as estruturas e instalações temporárias, antes da liberação para uso.
- **Conformidade elétrica:** Cabos, extensões, quadros de distribuição e conexões deverão ser dimensionados e protegidos para a carga instalada, evitando improvisações e riscos de choque, aquecimento ou interrupção.
- **Manutenção e contingência:** A contratada deverá manter equipe e meios para substituição ou correção imediata de equipamentos que apresentem defeito durante o evento, sem custo adicional.
- **Custos incluídos:** O preço ofertado deverá incluir montagem, desmontagem, transporte, deslocamentos, combustível, alimentação, hospedagem, mão de obra, tributos, encargos, seguros eventualmente necessários e demais custos indispensáveis à execução.
- **Guarda dos equipamentos:** A contratada permanecerá responsável pela guarda, conservação e integridade dos equipamentos de sua propriedade ou posse durante todo o período de disponibilização.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

As quantidades foram definidas a partir da programação de dois dias e do documento técnico encaminhado pela unidade demandante. A unidade de medida adotada é “diária”, com 02 (duas) diárias para cada conjunto principal de equipamentos.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	DIÁRIA	02	PALCO 9 x 7 m, com cobertura em Ground P.30, carpetado, com escada, pé-direito com 8 m de altura, com 4 talhas para subida da cobertura, incluindo montagem e desmontagem. Deverá atender ao rider técnico das bandas contratadas. Incluem-se todas as despesas de trajeto, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias.
2	DIÁRIA	02	SISTEMA DE SOM – PA de 16 com caixas line array suspensas, 2 mesas digitais de 48 canais, com backline, técnico de som e demais equipamentos necessários ao atendimento do rider técnico das bandas contratadas. Incluem-se todas as despesas de trajeto, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias.
3	DIÁRIA	02	ILUMINAÇÃO – conjunto com 12 COBE, 8 atômicas e 12 PAR LED, com técnico de iluminação, incluindo demais equipamentos necessários ao atendimento do rider técnico das bandas contratadas. Incluem-se todas as despesas de trajeto, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias.
4	DIÁRIA	02	PAINEL DE LED 6 x 2 m, incluindo estrutura, operação e acessórios necessários, devendo atender ao rider técnico das bandas contratadas. Incluem-se todas as despesas de trajeto, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias.

Além dos conjuntos principais, a contratada deverá fornecer os equipamentos necessários ao funcionamento das bandas, incluindo, conforme o rider técnico previamente definido, amplificadores de guitarra e contrabaixo, microfones, monitores de palco, cabos, extensões, pedestais, conectores, distribuição de sinais e demais acessórios indispensáveis.

8. PONTO CRÍTICO: RIDERS TÉCNICOS E DELIMITAÇÃO DO ESCOPO

A previsão genérica de que a contratada deverá fornecer "todos os equipamentos solicitados pelas bandas" pode gerar risco de indefinição do objeto, dificuldade de formação de preços e tratamento desigual entre proponentes, caso os riders técnicos não sejam conhecidos previamente. Por essa razão, antes da abertura do prazo para propostas, recomenda-se que a Administração:

- obtenha os riders técnicos das bandas e os anexe ao Termo de Referência/aviso de contratação direta; ou
- na impossibilidade de anexação tempestiva, consolide uma matriz técnica mínima e objetiva, suficiente para a formação dos preços, vedando alterações posteriores que ampliem materialmente o custo sem formalização adequada;
- confirme a necessidade ou não de gerador de energia, pois esse equipamento não consta expressamente da relação-base e pode representar parcela relevante do preço;
- informe o endereço/local exato de montagem, os pontos de energia disponíveis, condições de acesso, horário autorizado para carga/descarga e eventuais limitações de espaço.

9. CRONOGRAMA MÍNIMO DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA/HORÁRIO	EXIGÊNCIA
Mobilização e montagem	Antes de 12/09/2026	Carga, descarga e instalação em tempo suficiente para conclusão integral até as 14h00 do dia 12/09/2026.
Entrega técnica / aceite inicial	12/09/2026 – até 14h00	Palco, som, iluminação, painel de LED, backline e acessórios montados, energizados, testados, seguros e disponíveis.
Passagem de som e testes	12/09/2026 – a partir de 14h00	Acompanhamento obrigatório dos técnicos da contratada para ajustes solicitados pelas bandas.
Evento – 1º dia	12/09/2026 – a partir de 18h00	Operação contínua, assistência técnica e substituição/correção imediata de falhas.
Revisão para o 2º dia	13/09/2026 – até 14h00	Verificação completa de estabilidade, energia, áudio, iluminação e painel de LED.
Evento – 2º dia	13/09/2026 – a partir de 18h00	Operação contínua e suporte técnico integral.
Desmontagem	Após encerramento final	Somente após autorização da fiscalização, com retirada segura e recomposição das áreas afetadas.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

ALTERNATIVA	AVALIAÇÃO	ANÁLISE
Aquisição de equipamentos pelo Município	Não recomendada	Exigiria investimento elevado, armazenamento, manutenção preventiva/corretiva, atualização tecnológica, equipe especializada e baixa taxa de utilização ao longo do exercício. Não se mostra proporcional para evento pontual.
Locações separadas por equipamento/fornecedor	Possível, porém com risco operacional	Poderia ampliar a competição por item, mas aumenta a complexidade de coordenação, o risco de incompatibilidade entre sistemas, conflitos de responsabilidade e dificuldade de sincronizar montagem, passagem de som e suporte durante o evento.
Locação integrada por empresa especializada	Solução recomendada	Concentra responsabilidade técnica e operacional, facilita compatibilidade entre palco, áudio, iluminação, LED e backline, reduz interfaces de gestão e permite resposta mais rápida em caso de falha, desde que a pesquisa de mercado demonstre competição suficiente.

11. SOLUÇÃO ESCOLHIDA E JUSTIFICATIVA

A solução tecnicamente mais adequada é a contratação de empresa especializada para disponibilizar de forma integrada os quatro conjuntos principais – palco, som, iluminação e painel de LED – com montagem, operação, assistência técnica, desmontagem, backline e acessórios. A integração reduz interfaces de responsabilidade, facilita a passagem de som e permite que a fiscalização cobre de um único contratado a compatibilidade entre sistemas.

Recomenda-se, portanto, a formação de lote único e julgamento pelo menor preço global, desde que a pesquisa de mercado confirme que há pluralidade de fornecedores capazes de atender o conjunto. Se a pesquisa revelar restrição significativa de competitividade, a Administração deverá reavaliar o parcelamento antes da publicação.

12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Embora palco, som, iluminação e painel de LED sejam itens fisicamente identificáveis, a execução é fortemente interdependente: todos devem ser montados no mesmo local e janela de tempo, operar de forma sincronizada, compartilhar infraestrutura elétrica e de palco, atender ao mesmo rider e permanecer disponíveis durante toda a programação. A contratação de fornecedores distintos aumenta o risco de incompatibilidade, atrasos cruzados e controvérsia sobre a origem de falhas.

Por essas razões, o agrupamento em lote único é tecnicamente defensável como sistema operacional integrado e pode reduzir custos de logística, mobilização, hospedagem e coordenação. A decisão deverá ser confirmada pela pesquisa de mercado, em consonância com o princípio da competitividade.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade de 02 (duas) diárias para cada item decorre diretamente da duração da programação nos dias 12 e 13/09/2026. A estrutura principal permanecerá montada entre os dois dias, sem necessidade de desmontagem e nova montagem, devendo ser mantida em plena condição de funcionamento e segurança.

Não foram identificadas, no documento-base, necessidades de quantidades adicionais além das 02 diárias. Equipamentos complementares do backline serão dimensionados pelos riders técnicos, razão pela qual tais documentos devem ser incorporados à contratação antes da formação definitiva do preço.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM O ART. 75, II

O documento técnico recebido não contém valores de referência. A estimativa da despesa deverá ser elaborada pelo setor competente mediante pesquisa de preços compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes idôneas e contemporâneas, com memória de cálculo e justificativa da metodologia.

Para que o Processo nº 6419/2026 permaneça enquadrado como Dispensa nº 034/2026 com fundamento no art. 75, inciso II, o valor total estimado deverá ser inferior a R$ 65.492,11, limite vigente em 2026, e deverá ser demonstrado que o somatório das contratações de mesma natureza no exercício não caracteriza fracionamento indevido. Se o resultado da pesquisa ultrapassar o limite ou revelar agregação anual incompatível, o fundamento e o rito de contratação deverão ser revistos antes da continuidade.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Considerando a relevância operacional e os riscos de falha no dia do evento, a qualificação técnica deverá ser proporcional ao objeto, sem criar restrições desnecessárias à competição. Recomenda-se exigir:

- um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução satisfatória de serviços compatíveis com locação, montagem e/ou operação de estruturas e equipamentos para eventos, admitindo-se a soma de atestados;
- declaração de disponibilidade dos equipamentos, estruturas, acessórios e equipe técnica para os dias 12 e 13 de setembro de 2026;

- declaração expressa de compromisso de concluir a montagem e disponibilizar todos os equipamentos até as 14h00 do dia 12/09/2026, para passagem de som e testes;
- declaração de ciência e compromisso de atendimento aos riders técnicos anexos ao Termo de Referência/aviso;
- documentos de responsabilidade técnica e de segurança que sejam legalmente exigíveis para a montagem, apresentados no momento definido no Termo de Referência, preferencialmente antes da liberação da estrutura para uso.

A exigência de declaração de disponibilidade não equivale à exigência de propriedade. Eventual comprovação adicional poderá ser solicitada em diligência, mediante documento de propriedade, locação, cessão, compromisso de fornecimento ou outro meio idôneo, sem restringir indevidamente modelos legítimos de operação do mercado.

16. FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO

A forma de pagamento deverá observar a efetiva execução do objeto e a regular liquidação da despesa, ficando expressamente afastada a realização de pagamento antecipado antes da disponibilização da estrutura. Os primeiros 50% (cinquenta por cento) do valor contratado somente poderão ser pagos após a montagem integral de todos os equipamentos e estruturas previstos, a realização dos testes técnicos e a emissão de aceite pela fiscalização do contrato, comprovando que o conjunto encontra-se instalado, seguro, operacional e apto ao uso.

Para fins do primeiro pagamento, a contratada deverá concluir a montagem e disponibilizar palco, sistema de sonorização, iluminação, painel de LED, backline, cabos, extensões, microfones, monitores, amplificadores e demais equipamentos exigidos no Termo de Referência e nos riders técnicos, dentro do horário estabelecido para a execução. A fiscalização deverá realizar a conferência do atendimento das especificações, do funcionamento dos equipamentos e das condições de segurança antes de atestar essa etapa.

Assim, os primeiros 50% (cinquenta por cento) serão devidos exclusivamente após o cumprimento e aceite da etapa de montagem integral, testes e disponibilização da estrutura, vedado o pagamento pela simples reserva de data, deslocamento, mobilização ou início parcial dos serviços.

Os 25% (vinte e cinco por cento) subsequentes serão pagos em até 30 (trinta) dias e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes em até 60 (sessenta) dias, contados conforme disciplinado no Termo de Referência e no instrumento contratual, condicionados à regular execução do objeto, ao recebimento definitivo, à apresentação do documento fiscal, à liquidação da despesa e à inexistência de pendências imputáveis à contratada.

O pagamento ficará condicionado, em todas as etapas, ao atesto do fiscal do contrato e ao cumprimento das obrigações contratuais correspondentes, não gerando direito a pagamento qualquer parcela executada de forma incompleta, defeituosa, incompatível com as especificações ou sem condições adequadas de segurança e funcionamento.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA E RECEBIMENTO

A vigência contratual será de 90 (noventa) dias contados da assinatura, conforme documento-base. A vigência mais ampla do que os dois dias de evento se justifica pela necessidade de abranger mobilização, montagem, desmontagem, liquidação, pagamentos parcelados, saneamento de pendências e demais obrigações pós-execução.

O recebimento provisório deverá ocorrer mediante conferência da montagem e funcionamento, com registro pela fiscalização antes da abertura da programação. O recebimento definitivo dependerá da conclusão integral dos dois dias de evento, desmontagem autorizada e inexistência de pendências técnicas ou danos imputáveis à contratada.

18. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATADA

- executar integralmente o objeto nas datas e horários definidos, sem atrasos que prejudiquem passagem de som ou programação;
- fornecer equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as especificações e riders técnicos;
- manter técnicos qualificados de áudio e iluminação durante testes e apresentações;
- realizar montagem, desmontagem, transporte, carga, descarga e assistência técnica com pessoal próprio ou sob sua responsabilidade;
- corrigir ou substituir imediatamente equipamento defeituoso, sem custo adicional;

- assumir encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas relacionadas à execução;
- cumprir normas de segurança, sinalização, aterramento, proteção de cabos, trabalho em altura e instalações elétricas aplicáveis;
- apresentar documentos de responsabilidade técnica quando exigíveis;
- não transferir à Administração custos extras decorrentes de falhas de dimensionamento que poderiam ser conhecidos a partir dos documentos anexados à contratação;
- comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer prazo, segurança ou desempenho.

19. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

- informar com precisão o local do evento, condições de acesso, horários de carga/descarga e infraestrutura elétrica disponível;
- fornecer tempestivamente os riders técnicos das bandas e evitar alterações tardias que modifiquem materialmente o escopo;
- designar gestor e fiscal do contrato e acompanhar montagem, testes, operação e desmontagem;
- providenciar os atos e autorizações administrativas de sua responsabilidade para realização do evento;
- permitir acesso da equipe contratada ao local nos horários necessários;
- efetuar os pagamentos após regular liquidação e atesto da fiscalização, observada a forma de pagamento estabelecida no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- registrar ocorrências, exigir correções e adotar medidas contratuais em caso de atraso, falha ou inexecução.

20. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITE

A fiscalização deverá ser intensificada nas fases de montagem e testes, pois a utilidade da contratação é altamente sensível ao tempo: eventual atraso não pode ser compensado depois do evento. Recomenda-se checklist de aceite contendo, no mínimo, estrutura montada, estabilidade aparente, escada e acabamento do palco, PA, mesas digitais, microfones, monitores, backline, iluminação, painel de LED, cabeamento, energia, aterramento, proteção de cabos, presença dos técnicos e compatibilidade com os riders.

Não deverá ser emitido aceite de equipamento indisponível, substituído por especificação inferior sem autorização ou instalado em condição insegura. Eventuais substituições somente serão aceitas se tecnicamente equivalentes ou superiores, sem aumento de preço e mediante anuência da fiscalização.

21. ANÁLISE DE RISCOS DA SOLUÇÃO

RISCO	PROB.	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA	RESPOSTA/CONTINGÊNCIA
Atraso na montagem	Média	Alto	Obrigação de conclusão até 14h do dia 12 e declaração de disponibilidade.	Equipe reforçada; registro da ocorrência; medidas contratuais e substituição emergencial quando possível.
Equipamentos incompatíveis com rider	Média	Alto	Anexar riders antes das propostas e exigir ciência formal.	Substituição imediata por equipamento compatível, sem custo adicional.
Falha de som/iluminação/LED	Média	Alto	Testes prévios, manutenção e equipe técnica presente.	Equipamento reserva/solução alternativa e correção imediata.
Indefinição do escopo por rider tardio	Alta	Alto	Consolidar rider/matriz mínima antes da contratação.	Formalizar alteração apenas se legalmente cabível; evitar imposição unilateral de custos imprevisíveis.
Falha de alimentação elétrica	Média	Alto	Levantar carga e infraestrutura local antes da proposta.	Readequação técnica; solução de contingência prevista previamente, se necessária.
Acidente estrutural ou elétrico	Baixa/Média	Muito alto	Responsabilidade técnica, EPIs, aterramento, inspeção e isolamento.	Interdição imediata do equipamento/área e acionamento dos responsáveis técnicos.
Chuva/vento forte	Média	Alto	Estrutura adequada, monitoramento meteorológico e orientação do	Suspensão temporária quando houver risco e adoção de protocolos de segurança.

RISCO	PROB.	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA	RESPOSTA/CONTINGÊNCIA
			responsável técnico.	
Fornecedor sem disponibilidade real	Média	Muito alto	Declaração de disponibilidade e diligência documental quando necessária.	Aplicação das medidas contratuais e busca de solução substitutiva juridicamente possível.
Pagamento sem aceite prévio	Média	Alto	Condicionar os primeiros 50% à montagem integral, testes e aceite da fiscalização.	Suspender o pagamento até a regularização da etapa e o devido atesto do fiscal.
Prazo exíguo para formalização	Alta	Alto	Conclusão imediata da instrução, sem supressão de requisitos.	Priorizar trâmite, publicação e análise; não utilizar a proximidade do evento para afastar controles legais.

22. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

- priorizar sistemas de iluminação LED e equipamentos com melhor eficiência energética, sem reduzir desempenho técnico;
- dimensionar a operação para evitar consumo energético desnecessário fora dos horários de teste e apresentação;
- evitar descarte inadequado de materiais, fitas, cabos, embalagens e consumíveis utilizados na montagem;
- reduzir ruído fora dos horários autorizados para montagem e testes, observadas regras locais;
- manter o local limpo e retirar integralmente materiais e resíduos decorrentes da desmontagem.

23. RESULTADOS PRETENDIDOS

- realização do Dia do Evangélico de 2026 com infraestrutura adequada e compatível com a programação oficial;
- garantia de qualidade de áudio, iluminação e visualização para participantes e apresentações;
- redução de riscos de atraso, falha técnica e incompatibilidade entre equipamentos;
- cumprimento dos riders técnicos previamente definidos;
- segurança estrutural, elétrica e operacional da montagem temporária;
- uso racional dos recursos públicos, mediante solução temporária mais econômica do que aquisição de equipamentos permanentes;
- responsabilização objetiva de um fornecedor pela integração dos sistemas, caso mantida a contratação em lote único.

24. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do aviso/edital de contratação direta e da formalização do contrato, recomenda-se concluir as seguintes providências:

- definir e registrar o endereço exato do evento;
- obter e anexar os riders técnicos das bandas ou consolidar matriz técnica objetiva equivalente;
- confirmar a infraestrutura elétrica do local e definir se haverá necessidade de gerador;
- realizar pesquisa de preços e consolidar estimativa da despesa;
- demonstrar o enquadramento no limite atualizado do art. 75, II, e o somatório do art. 75, § 1º;
- definir no Termo de Referência a forma de pagamento em conformidade com o item 16 deste ETP, condicionando a primeira parcela à montagem integral, aos testes e ao aceite da fiscalização;
- incluir exigência de atestado de capacidade técnica e declaração de disponibilidade;
- designar gestor e fiscal do contrato;
- estabelecer checklist técnico de recebimento e documentos de responsabilidade técnica exigíveis;
- confirmar se a contratação em lote único mantém competitividade adequada à realidade do mercado.

25. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Com base na necessidade demonstrada, na existência de programação municipal oficialmente reconhecida, na natureza temporária do objeto e na análise comparativa das alternativas, conclui-se que a locação integrada de palco, som, iluminação, painel de LED e equipamentos complementares constitui solução tecnicamente adequada para a realização do Dia do Evangélico de 2026.

A viabilidade jurídica e econômica da Dispensa de Licitação nº 034/2026, Processo nº 6419/2026, fica condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação de que o valor e o somatório anual permitem o enquadramento no art. 75, inciso II, à delimitação prévia dos riders técnicos, à definição do local e da infraestrutura elétrica e à observância da forma de pagamento estabelecida no item 16 deste ETP, com a primeira parcela condicionada à montagem integral, aos testes e ao aceite da fiscalização.

Atendidas essas condicionantes, o prosseguimento da contratação mostra-se justificável e compatível com o interesse público, devendo o Termo de Referência reproduzir integralmente as especificações técnicas, os horários de montagem e operação, as exigências de qualificação técnica, a declaração de disponibilidade, os critérios de aceite e as obrigações de segurança estabelecidas neste ETP.

26. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTAIS

- Constituição Federal de 1988, especialmente art. 19, inciso I.
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021 para 2026.
- Lei Municipal nº 361, de 22 de junho de 2012 – instituição originária do Dia do Evangélico no Município.
- Lei Municipal nº 585, de 22 de setembro de 2025 – restabelecimento da comemoração no segundo sábado de setembro e inclusão no calendário oficial municipal.

Documento técnico “Objeto itens” fornecido pela unidade demandante, contendo especificações, quantidades, prazo de vigência, programação, horários e forma de pagamento inicialmente pretendida.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 034/2026 | PROCESSO Nº 6419/2026

À Prefeitura Municipal de Colinas do Sul/GO - Departamento de Licitações e Contratos.

Razão Social: _____	**CNPJ:** _____
Endereço: _____	**Telefone/E-mail:** _____
Representante legal: _____	**CPF:** _____
Banco/Agência/Conta (se desejar informar): _____	**Contato responsável:** _____

Apresentamos proposta para a contratação descrita no Edital da Dispensa nº 034/2026, declarando que os preços incluem todos os custos necessários à execução integral do objeto.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Diária	02	Palco 9 x 7 m conforme Edital/TR		
02	Diária	02	Sistema de som PA de 16 conforme Edital/TR		
03	Diária	02	Iluminação conforme Edital/TR		
04	Diária	02	Painel de LED 6 x 2 m conforme Edital/TR		
			VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		**R$** _____

- Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias).
- Declaro que estão incluídos todos os custos de transporte, montagem, desmontagem, equipe, hospedagem, alimentação, tributos, encargos, backline, acessórios e demais despesas necessárias.
- Declaro ciência de que a montagem integral, testes e disponibilização da estrutura deverão estar concluídos até as 14h00 do dia 12/09/2026.
- Declaro conhecer e aceitar integralmente o Edital, o Termo de Referência, o ETP e os riders/matriz técnica disponibilizados.

_____, ____ de setembro de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E COMPROMISSO DE MONTAGEM

DISPENSA Nº 034/2026 | PROCESSO Nº 6419/2026

Empresa/Razão Social: _____	**CNPJ:** _____

Por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que possui ou terá legitimamente à sua disposição, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, todos os equipamentos, estruturas, acessórios, ferramentas e equipe técnica necessários à execução integral do objeto da Dispensa nº 034/2026.

DECLARA, ainda, que se compromete a concluir integralmente a montagem, configuração e testes de palco, sistema de som, iluminação, painel de LED, backline e demais componentes, disponibilizando toda a estrutura segura, operacional e apta ao uso até as 14h00 do dia 12/09/2026, mantendo-a em funcionamento durante toda a programação e promovendo substituição ou correção imediata em caso de falha.

DECLARA estar ciente de que não é exigida a propriedade dos equipamentos, mas que sua efetiva disponibilidade e adequação deverão ser comprovadas sempre que solicitado pela Administração, permanecendo a empresa integralmente responsável por equipamentos próprios ou de terceiros.

_____, ____ de setembro de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA Nº 034/2026 | PROCESSO Nº 6419/2026

Empresa/Razão Social: _____	**CNPJ:** _____

Por seu representante legal, DECLARA, para fins de participação na Dispensa nº 034/2026:

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- que inexiste fato impeditivo à sua participação e contratação e que não se encontra suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar, comprometendo-se a comunicar fato superveniente;
- que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
- que manterá durante a execução as condições de habilitação e regularidade exigidas.

_____, ____ de setembro de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DOS RIDERS TÉCNICOS

DISPENSA Nº 034/2026 | PROCESSO Nº 6419/2026

Empresa/Razão Social: _____	**CNPJ:** _____

A empresa acima identificada DECLARA que tomou conhecimento das condições de execução, datas, horários, cronograma de montagem, exigências de segurança e documentos técnicos relativos à Dispensa nº 034/2026.

DECLARA, ainda, que examinou os riders técnicos/matriz técnica disponibilizados pela Administração e que sua proposta contempla os equipamentos, backline, acessórios, equipe técnica, transporte, alimentação, hospedagem e demais custos necessários ao atendimento integral das exigências previamente divulgadas.

DECLARA ciência de que toda a estrutura deverá estar montada, energizada, configurada, testada, segura e apta ao uso até as 14h00 do dia 12/09/2026, sob pena de caracterização de inadimplemento.

_____, ____ de setembro de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: Os ANEXOS I (Termo de Referência) e II (Estudo Técnico Preliminar) são documentos próprios do Processo nº 6419/2026 e deverão ser disponibilizados juntamente com este Edital na publicação eletrônica.